



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA N° 19/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os vereadores André Luiz de Oliveira, Eliseu Latczuk, José Veres, Sidney Heidemann e Silmar Cardoso dos Santos, para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, de conformidade com o art. 83 do Regimento Interno desta casa, visando apurar supostas irregularidades no procedimento de dispensa de licitação nº 41/2019 e todos os atos dele decorrentes, especialmente o contrato nº 461/2019, firmado com o Instituto Unicampo de Desenvolvimento Acadêmico, Científico, Cultural e Social, bem como eventuais empenhos, ordens de pagamentos e as possíveis irregularidades no concurso público decorrente do referido contrato.

Art. 2º No prazo de três dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, a comissão deverá instalar-se para a escolha de presidente e relator, com comunicação imediata à Presidência.

Art. 3º A Presidência promoverá os recursos e suporte necessários ao funcionamento da Comissão.

Art. 4º Para assessorar a comissão fica designada a servidora Jocimara Taborda Leal, ocupante do cargo de assessor legislativo.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, admitida prorrogação, se o caso, para apresentar ao Plenário o relatório circunstanciado e conclusivo dos seus trabalhos.

Art. 6º Esta em Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 07 de abril de 2020.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 10 - CEP: 85.200-000 - FONE FAX: (41) 3644-1304

DECRETO Nº 021/2020

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste - Pr, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º: Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, que terá a seguinte composição:

1) Daniel Tomen C.P.F. nº 065.335.649-86
2) Cleverton Osmar de Lima C.P.F. nº 069.771.139-01
3) Maria Ivone Lubachski Machado C.P.F. nº 731.672.079-49

Parágrafo Único: A Presidência da presente Comissão, ficará a cargo do Sr. Daniel Tomen.

Art. 2º: Fica nomeado como membro suplente da presente comissão a Sr. Paula Cristina Santos, inscrito no C.P.F. nº 097.168.939-80.

Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 10 - CEP: 85.200-000 - FONE FAX: (41) 3644-1304

PORTARIA Nº 062/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

RESOLVE

I - **Nomear PREGOIRO e EQUIPE DE APOIO** do Município de Santa Maria do Oeste - Pr, de acordo com composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Dilmairon de Mattos	651.631.179-04	PREGOIRO
Reginaldo Maciel de Oliveira	058.445.999-85	EQUIPE DE APOIO
Alex Fernando Zanovello	059.018.309-54	EQUIPE DE APOIO
Odair José Ferreira de Lima	857.956.159-00	SUPLENTE

II - Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no C.P.F. nº 857.956.159-00.

III - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, em 06 de Abril de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 111 - FONE: (41) 3648-1122 - FAX: 3648-1122
CAIXA POSTAL 11 - CEP: 85.200-000 - P. I. T. A. N. G. A. - PARANÁ

DECRETO Nº 62, DE 07 DE ABRIL DE 2020

Constitui a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei 833 de 18 de setembro de 1997.

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, criada através da Lei nº 833 de 18 de setembro de 1997, e de acordo com o artigo 9º da referida Lei, composta pelas seguintes membros:

- I - Presidente: Malcol G. Colagrande Rodrigues Barboza - Prefeito Municipal;
- II - Diretor Adjunto: Cássio Alberto Brandão - Vice-Prefeito;
- III - Diretor de Operações: Desidério Dilligado;
- IV - Secretária: Sandra Aparecida Mastur;
- V - Representante do CIVIL - Grupo de Atividades Fundamentais - Coordenador de Serviços: Renilson Pereira de Oliveira;
- VI - Representante do CING - Conselho de Entidades Não Governamentais: Joelson Erasto Juliano;
- VII - Representante do NUDEC - Núcleo de Defesa Civil (Associação de Moradores de Bairros e Vilas) - Maria Inês Bernarini Martins.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 47, de 21 de janeiro de 2011.

Art. 3º Fica este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de abril de 2020.

Malcol G. Colagrande Rodrigues Barboza
Prefeito

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 10 - CEP: 85.200-000 - FONE FAX: (41) 3644-1304

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrito no CGC/ME sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.153.797-3 e inscrito no C.P.F. nº 508.688.109-01, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldt Jansen, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARCELO CONRADO - ME**, inscrita no C.N.R.J. nº 05.277.441/0001-59, com sede na Rua Genesio Karpinski, 1364, Centro, Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado pelo Sr. **Marcelo Conrado**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.333.14-0 e inscrito no CPF. sob nº 809.160.239-15, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem assinar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 5º, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº. 025/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 7ª, fica prorrogado por 2 (dois) meses e setenta e três dias, vigorando assim até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de Abril de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 03 de Abril de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARCELO CONRADO - ME

Testemunhas

Adriana Paula Neves RG: 8.636.454-6 CPF: 441.875.139-49	Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03
---	--

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 10 - CEP: 85.200-000 - FONE FAX: (41) 3644-1304

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrito no CGC/ME sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.153.797-3 e inscrito no C.P.F. nº 508.688.109-01, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldt Jansen, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SOARBOSSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO & CIA LTDA - ME**, inscrita no C.N.R.J. nº 18.395.981/0001-57, com sede na Rua João Gonçalves Padilha, 530, Centro Pitanga - Pr, neste ato representado pelo Sr. **LEANDRO SOARBOSSA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.426.355-0 e inscrito no CPF. sob nº 040.938.099-13, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem assinar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 5º, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº. 026/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 7ª, fica prorrogado por 27 (vinte e sete) dias e três dias, vigorando assim até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de Abril de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 03 de Abril de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SOARBOSSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO & CIA LTDA - ME

Testemunhas

Adriana Paula Neves RG: 9.398.459-8 CPF: 441.875.139-49	Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03
---	--

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Rua Visconde de Guaruapuá, 311 - Fone/Fax: (41) 3648-3443 - Cx. Postal 108
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP: 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br - camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA Nº 18/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE

Art. 1º Fica dispensado o expediente da Câmara Municipal de Pitanga - PR, no dia 09 de abril de 2020, em virtude de Semana Santa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 06 de abril de 2020.

Eloy de Lacerda Otonari Puloski
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Rua Visconde de Guaruapuá, 311 - Fone/Fax: (41) 3648-3443 - Cx. Postal 108
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP: 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br - camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA Nº 19/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os Vereadores André Luiz de Oliveira; Elislei Laitzsch; José Vares; Sidney Hedemann e Elton Cícero dos Santos, para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, de conformidade com o art. 83 do Regimento Interno desta casa, visando apurar e adotar as providências no procedimento de dispensa de licitação nº 41/2019 e todos os atos dele decorrentes, especialmente o contrato nº 45/2019, firmado com o Instituto Unidiverso de Desenvolvimento Acadêmico, Científico e Social, bem como eventuais empenhos, ordens de pagamento e as possíveis irregularidades no concurso público decorrente do referido contrato.

Art. 2º No prazo de três dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, a comissão deverá instaurar uma e a escrita de presidente e realizar, com comunicação íntegra à Presidência da Câmara.

Art. 3º A Presidência promoverá os recursos e suporte necessários ao funcionamento da Comissão.

Art. 4º Para assessorar a comissão fica designada a servidora Jocimara Taborada Leal, ocupante do cargo de assessor legislativo.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, admitida prorrogação, se o caso, para apresentar ao Plenário o relatório circunstanciado e conclusivo dos seus trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 07 de abril de 2020.

Eloy de Lacerda Otonari Puloski
Presidente

CISGAP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 008/2020

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 008/2020 cujo objeto é "Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) - acondicionado em 06 (seis) botijões de 13 kg cada, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde, Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP", sendo adjudicada a empresa Comercial Alvaro de Gas Ltda, CNPJ Nº 77.146.680/0001-00, com o valor Global, de R\$ 492,00 (Quatrocentos e noventa e dois reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) - acondicionado em 06 (seis) botijões de 13 kg cada, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde, Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP	R\$ 492,00

Guarapuava, 07 de abril de 2020.

Eliane de F. S. Dinica
Diretora Executiva
CISGAP

CISGAP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 008/2020

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, no uso de suas atribuições legais e o reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, fundamentado pela formalização processual, cumprimento dos requisitos exigidos em lei, documentação comprobatória, justificativa, parecer jurídico e anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 008/2020-CISGAP, que tem por objeto: "Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) - acondicionado em 06 (seis) botijões de 13 kg cada, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde, Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP", e ADJUDICA, como contratada a empresa: Comercial Alvaro de Gas Ltda, CNPJ Nº 77.146.680/0001-00, com o valor Global, de R\$ 492,00 (Quatrocentos e noventa e dois reais).

Guarapuava, 07 de abril de 2020.

Eliane de F. S. Dinica
Diretora Executiva
CISGAP